



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: michelle@camaraibiuna.sp.gov.br

PROCESSO DE COMPRAS N.º 55/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto

Contratação de empresa especializada para a recarga de extintores de incêndio e fornecimento/instalação de placas sinalizadoras de emergência, visando atender às exigências de segurança contra incêndios na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

Justificativa

A recarga dos extintores é necessária devido ao vencimento próximo do prazo de validade, garantindo sua eficiência em caso de incidentes. A instalação das placas sinalizadoras complementa as adequações às normas vigentes, promovendo maior segurança para funcionários, visitantes e instalações do prédio.

A aquisição dos itens descritos visa atender às necessidades de consumo dos servidores e visitantes da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, garantindo a disponibilidade de produtos de qualidade durante as atividades legislativas e administrativas.

Especificações Técnicas

3.1. Recarga de Extintores

- **Extintores de pó ABC 4 kg:** 10 unidades.
- **Extintores de CO2 BC 6 kg:** 1 unidade.
- **Prazo de garantia:** 1 ano para a recarga.
- **Substituição à base de troca.**

3.2. Placas Sinalizadoras

CONFORME **NBR 13434** e **IT 20/2019 CBPM/SP:**

- Materiais de fixação: fita dupla face ou silicone.
- Itens a serem fornecidos e instalados:
 - 1 placa "M1" (Indicação dos sistemas de proteção existentes).
 - 1 placa "M2" (Lotação máxima - Plenário).



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: michelle@camaraibiuna.sp.gov.br

Modelos retangulares em 12x24cm (mínimo):

- 6 placas "SAÍDA".
- 38 placas "SETA PARA BAIXO".
- 8 placas "SETA DIREITA".
- 8 placas "SETA ESQUERDA".
- 3 placas "ESCADA DESCE ESQUERDA".
- 2 placas "ESCADA DESCE DIREITA".

Modelo quadrado em 18x18cm (mínimo)

- 2 placas "QUADRO DE FORÇA".

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Exclusividade para MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O Processo de contratação será exclusivamente destinado à participação de MEIs, microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no artigo 47 e 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Critérios de Aceitação

Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado, com as especificações técnicas atendidas, de acordo com a descrição do produto. Qualquer divergência ou defeito resultará na recusa da entrega e solicitação de substituição sem ônus adicional para a Câmara.

Critérios de Contratação

A empresa contratada deve:

- Apresentar comprovação técnica para recarga de extintores.
- Fornecer placas em conformidade com as normas especificadas.
- Garantir que os materiais instalados atendam às regulamentações vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: michelle@camaraibiuna.sp.gov.br

Condições de Fornecimento

Disposições Finais

Este Termo de Referência integra o processo de dispensa de licitação nº 55/2024, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e orienta o processo de contratação, garantindo conformidade com os padrões de segurança estabelecidos para prevenção e combate a incêndios. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no endereço supracitado, ou pelo e-mail michelle@ibiuna.sp.leg.br.

Ibiúna, 29 de novembro de 2024.

Michelle Pereira

Agente de Contratação

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Portaria nº 162/2024